



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689

quinta-feira, 25 de junho de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÕES.....	1
11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026.....	3
PROCESSO Nº 69/2026.....	3
INEXIGIBILIDADE N.º 32/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS..	3
AVISO DE LICITAÇÃO.....	4
PROCESSO Nº 85/2026 - TIPO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026....	4
JURÍDICO.....	4
PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JUNHO DE 2026.....	4
DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2026.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	6
15º EDITAL DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025.....	6
Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental. (Lei Municipal nº 1.597/2021).....	6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1689 quinta-feira, 25 de junho de 2026

11º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Nº 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Nº 95/2024, Pregão Eletrônico Nº 25/2024, que versa sobre o “Registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de panificação, leite, lanches e correlatos para atender as demandas das Secretarias do Município de Santana da Vargem/MG”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;

II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;

III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;

IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1689 quinta-feira, 25 de junho de 2026

FICHA 440: 02.071.10.301.1003.2393.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Santana da Vargem, 23 de abril de 2026

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito de Santana da Vargem/MG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2026

PROCESSO Nº 69/2026

INEXIGIBILIDADE N.º 32/2026 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços 03/2024, originária do Pregão Eletrônico por Registro de Preços n.º 004/2024 do Consócio Intermunicipal de Educação do Paraná para aquisição de Nichos e Carrinho de transporte para bebês (modelo módulo com 08 lugares), destinados ao atendimento dos alunos matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Dona Ate, da Rede Municipal de Ensino de Santana da Vargem/MG.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Contratado: WPB COMERCIO, SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA, CNPJ sob o n.º: 28.610.644/0001-10

Vigência: 25/06/2026 a 25/06/2027

Valor: R\$ 56.070,00 (cinquenta e seis mil e setenta reais)

Autorização: Argemiro Rodrigues Galvão – Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689 quinta-feira, 25 de junho de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 85/2026 – TIPO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Processo nº 85/2026, Concorrência Eletrônica nº 02/2026. Objeto: **Contratação integrada para elaboração de projetos executivos e execução da obra de construção de 20 unidades habitacionais de interesse social, com infraestrutura essencial, no Município de Santana da Vargem/MG, conforme anteprojeto e programa de necessidades aprovados pela Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50/ novo PAC, Termo de Compromisso nº 996058/2025/MCIDADES/CAIXA.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Valor Total.** O recebimento das propostas será a partir do dia: **29/06/2026** a partir das 08h00min com término no dia **22/09/2026** às 07h59min, na Plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A abertura das propostas será a partir das 08h00min do dia **22/09/2026**, quando se dará início a sessão. O edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Setor de Compras e Licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – Centro – Santana da Vargem – CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200, ou pelo e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

JURÍDICO

PORTARIA Nº 112, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo em comissão de Diretora de Compras e Licitações

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada ao cargo em comissão de **Diretora de Compras e Licitações**, a Sr. **Cristiane de Jesus Silva**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 24 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689

quinta-feira, 25 de junho de 2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal, em razão da realização de partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

O Prefeito do Município Santana da Vargem - MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei e em especial o art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na fase eliminatória da Copa do Mundo FIFA de 2026, cuja partida está prevista para o **dia 29 de junho de 2026, às 14:00 horas;**

Considerando que a Copa do Mundo constitui evento esportivo de relevância internacional, de expressiva repercussão social, cultural e esportiva, mobilizando a população brasileira e integrando a tradição nacional vinculada ao futebol;

Considerando que o futebol representa manifestação cultural de reconhecida importância para a sociedade brasileira, constituindo elemento de identidade nacional e de integração social;

Considerando que a realização da partida em horário coincidente com o expediente administrativo ordinário recomenda a adoção de medidas de organização interna da Administração Pública Municipal;

Considerando que a concessão de ponto facultativo em ocasiões excepcionais insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa do Chefe do Poder Executivo, observados os princípios da conveniência, oportunidade e eficiência administrativa;

Considerando a necessidade de preservação da continuidade dos serviços públicos essenciais e indispensáveis à população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, no **dia 29 de junho de 2026, a partir das 12h00**, em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2026.

Art. 2º No dia 29 de junho de 2026, o expediente dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto será cumprido, excepcionalmente, no período compreendido entre 7:00 horas e 12:00 horas.

Parágrafo único. Os servidores submetidos a jornadas de trabalho que contemplem intervalo para refeição ou descanso antes das 12:00 horas deverão cumprir integralmente o expediente até o horário previsto no *caput*, vedada a antecipação do encerramento das atividades em razão do intervalo intrajornada.

Art. 3º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais e indispensáveis, cuja paralisação possa comprometer a continuidade do atendimento à população.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689

quinta-feira, 25 de junho de 2026

§1º Consideram-se serviços públicos essenciais e indispensáveis aqueles cuja continuidade se imponha por força de lei, pela natureza da atividade ou por razões de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, assistência social, defesa civil, segurança patrimonial, fiscalização e demais serviços assim definidos pela Administração.

§2º A organização das escalas de trabalho, a manutenção dos serviços e a eventual compensação de jornada, quando necessária, ficarão a cargo dos Secretários Municipais e dirigentes dos respectivos órgãos, observada a continuidade do serviço público.

Art. 4º O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação, os quais se submeterão ao calendário escolar e administrativo próprio da área educacional, a ser estabelecido por ato específico da referida Secretaria.

Parágrafo único. A exceção prevista no *caput* justifica-se em razão das peculiaridades das atividades educacionais, da necessidade de observância do calendário escolar, bem como do cumprimento da carga horária mínima legalmente exigida, nos termos da legislação educacional vigente, sem prejuízo da continuidade e regularidade do serviço público essencial de educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 25 de junho de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

15º EDITAL DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2025

Contratação Temporária – Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental

(Lei Municipal nº 1.597/2021)

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a realização do 15º Edital para a contratação em substituição temporária para o cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental, para atendimento na Escola Municipal Doralice Mendonça Reis, nos termos da Lei Municipal nº 1.597/2021, art. 37, IX, da Constituição Federal e demais normas aplicáveis.

1. DA VAGA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1689 quinta-feira, 25 de junho de 2026

CARGO	Nº DE VAGAS	LOCAL DE TRABALHO	HORÁRIO	PERÍODO DO CONTRATO
Professor de Educação Básica (Ensino Fundamental)	01	Escola Municipal 'Doralice Mendonça Reis'	Vespertino	01/07/2026 a 17/07/2026

1.1. Requisitos básicos

O candidato deverá:

- Possuir habilitação legal para o exercício do cargo de Professor da Educação Básica, conforme legislação vigente;
- Possuir disponibilidade de carga horária para o desempenho das atribuições pedagógicas inerentes ao cargo;
- Demonstrar experiência na área educacional, compatível com as funções a serem exercidas;
- Atuar no planejamento, acompanhamento e execução das atividades pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- Colaborar com a integração entre escola, família e comunidade, fortalecendo o vínculo institucional;
- Participar de ações de formação continuada, reuniões pedagógicas e demais atividades previstas no calendário escolar.

1.2. Do início do exercício

O candidato convocado deverá iniciar suas atividades no dia 01 de julho de 2026, conforme calendário oficial da Secretaria Municipal de Educação.

2. DA SELEÇÃO

DIA DO EDITAL	HORÁRIO	LOCAL
26/06/2026	09:00	Secretaria Municipal de Educação Rua José Venâncio de Miranda, nº371, São Luiz, Santana da Vargem- MG

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1689 quinta-feira, 25 de junho de 2026

No ato da inscrição e seleção, o candidato deverá apresentar **originais e cópias** dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (emitido há até 30 dias);
- d) Certificado de Reservista ou dispensa (para homens até 45 anos);
- e) Certidão de nascimento ou casamento (ou de óbito, se viúvo[a]);
- f) Cartão PIS/PASEP;
- g) Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão);
- h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- i) Comprovante de residência atualizado;
- j) Declaração de não acúmulo de cargo público;
- k) Comprovante de conta bancária;
- l) Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens (para isentos);
- m) Certificado de Curso de Brigadista e/ou Curso de Primeiros Socorros dentro do prazo de validade.
- n) Atestado de bons antecedentes expedido pela Polícia Civil do Estado onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, pela:
 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais <https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s>
 - Polícia Federal; <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>
- o) Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal Regional Federal 6ª região)
- p) Certidão Judicial Cível (Tribunal Regional Federal 6ª região)
<https://sistemas.trf6.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- q) Certidão Judicial Cível Negativa (Tribunal de Justiça do Estado de MG)
<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>
- r) Certidão Judicial Criminal Negativa (Tribunal de Justiça do Estado de MG)
<https://www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/certidao-judicial/>
- s) Certidão Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Serão considerados:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1689 quinta-feira, 25 de junho de 2026

1. Concurso Público Municipal Nº 001/2023, de 14 de fevereiro de 2023 do município de Santana da Vargem – MG;
2. Processo Seletivo Nº 009/2025, de 27 de fevereiro de 2025, do município de Santana da Vargem - MG
3. Ter tempo efetivo exercício no cargo de Professor de Educação Básica – Ensino Fundamental no município de Santana da Vargem – MG.
4. Ser maior de 18 anos;
5. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A contratação destina-se a atender necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente para substituição de servidor efetivo.
- 5.2. A aprovação no presente edital não gera direito à efetivação no cargo.
- 5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.4. Os documentos e informações do processo permanecem disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Educação durante horário de expediente.

Santana da Vargem/MG, 25 de junho de 2026.

Angela Aparecida Silva

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689

quinta-feira, 25 de junho de 2026

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro, que não ocupo e não acumulo cargos, empregos ou funções públicas em nenhuma esfera da Administração (municipal, estadual ou federal), nos termos do art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a omissão ou falsidade nas informações implicará em responsabilidade administrativa, civil e penal.

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689

quinta-feira, 25 de junho de 2026

DECLARAÇÃO DE BENS / IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____,

declaro que:

() Entreguei a última Declaração de Imposto de Renda, estando anexa a este documento. ou

() Sou isento(a) da apresentação da Declaração de Imposto de Renda e apresento a presente declaração de bens, conforme legislação vigente:

Bens e direitos que possuo:

Santana da Vargem/MG, ____/____/____

Assinatura do(a) Declarante



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1689

quinta-feira, 25 de junho de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Cristiane de Jesus Silva

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista: Secretaria Municipal de Educação: Ângela Aparecida Silva

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade